

Vitória (ES), terça-feira, 16 de Janeiro de 2024.

**Art.6º** Mantem-se inalteradas toda a Portaria nº 182-S, de 19 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2023, exceto o Anexo UNICO.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**ANEXO ÚNICO - ANEXO ÚNICO - DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR O COMITÊ GESTOR DO GRUPO DE TRABALHO DA PERFILIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR E DA REDE DE ATENÇÃO AMBULATORIAL**

NOME	Nº FUNCIONAL	FUNÇÃO	SETOR
Alessandra Baque Berton	4175719	Coordenador	SSERAS / GEREH
Alexsandro de Moraes Vimercatti	394739	Membro	SSERAS/ GRAE
Carolina Marcondes Rezende Sanches	3608140	Membro	SSAS/ GAEE
Cristina Marinho Christ Bergami	460609	Membro	SSAS/ GEPORAS
Elaine Cristina Campo Dall Orto Martins	512300	Secretário Executivo/ suplente	SSERAS/ GRAE
Georgia Lopes de Miranda Loura	3316645	Secretário Executivo	SSERAS
Graziela Simone Marques	3387941	Membro	SSEC/ GECORP
Heber de Souza Lauar	3553167	Membro	SSEC/ GECORC
Valeria Baptisti Crema	2698072	Coordenador / Suplente	SSAS/ GGH

**Protocolo 1245760**

**PORTARIA Nº 007-R, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera o caput do Art. 2º. da Portaria 019-R, de 10 de março de 2023.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o" da Lei nº 3043, de 31 de dezembro de 1975, e de suas competências como gestor estadual do Sistema Unico de Saúde, nos termos da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, e de acordo com o artigo 3º da Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o que consta do processo 2022 - J6J74, e,

**CONSIDERANDO**

a Lei Estadual Nº 10.730/2017, que dispõe sobre a instituição do Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática;

o Decreto Nº 5010-R, de 16 de novembro de 2021, que institui o Plano Decenal SUS APS+10, vigente para o exercício de 2022 a 2032, o qual define as diretrizes, metas e estratégias de atuação governamental no Estado do Espírito Santo na Atenção Primária à

Saúde (APS);  
o Decreto nº 5038-R, de 17 de dezembro de 2021, que regulamenta as transferências voluntárias de investimento, fundo a fundo, destinadas à construção, reforma e ampliação de estabelecimentos públicos para a qualificação da infraestrutura no Sistema Unico de Saúde;

o componente de Infraestrutura do Plano Decenal SUS APS+10, que visa a ampliação e qualificação da infraestrutura assistencial da Atenção Primária à Saúde no Estado do Espírito Santo;

a Portaria nº 019-R, de 10 de março de 2023, que autoriza transferência de recursos financeiros referentes ao Componente de Infraestrutura do Plano Decenal APS+10, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

a Lei Estadual nº. 11.955 de 16 de novembro de 2023 que dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2024-2027 e dá outras providências,

**RESOLVE**

**Art.1º ALTERAR** o caput do Art. 2º da Portaria nº 019-R, de 10 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**(...) Art.2º**

O valor a ser repassado, conforme definido no Art.1º, correrá por conta do Programa de Trabalho 10.301.0061.2037 - Gestão para Fortalecimento da Atenção Básica; Natureza de Despesa: 4.4.41.42.00; Fonte de Recursos: 1500100200, conforme Anexo I e disposições a seguir:

**Art.2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 15 de janeiro de 2024.

**MIGUEL PAULO DUARTE NETO**  
Secretário de Estado da Saúde

**Protocolo 1245765**

**ORDEM DE FORNECIMENTO  
Nº 2024.000032.44101.05**

**PROCESSO Nº 2023-8D970**

**REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0033/2023**

**PREGÃO: 085/2022**

**CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

**CONTRATADO: POSITIVA COMERCIAL LTDA**

**CNPJ: 31.504.150/0001-66**

**OBJETO: AMOXICILINA 500G**

**VALOR: 25.395,00**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 20.44.901.10.303. 0061. 2692; Elemento de Despesa 339032, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2024.

**DATA DA ASSINATURA: 15/01/2024**

**JOSÉ TADEU MARINO**

Subsecretário de Estado da Saúde

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
AMOXICILINA 500G	COMPRIMIDO	7.500	3,3860	25.395,00

**Protocolo 1246265**